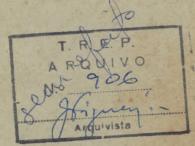
TRE	- SECÇ	ÃO DO	EXPE	DIENT	E	
2017 166	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º 218 ,66

CEASSE XIII





DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. Dr. ANIBAL VANDERLEI

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE: Secretário Geral da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)



ASSUNTO = Remete relação dos membros da Comissão Diretôra Regional, que já indicaram seus suplentes.

AUTUAÇÃO

Aos doze	dias do mês de	julho	
do ano de mil novecentos e sessenta	e seis		
nesta cidade do Recife, Capital do	Estado de Pernambuco	e na Secretaria do	Tribunal
Regional Eleitoral, autuei os docume	entos que se seguem.	Fot!	/
Eu, muni	Srain of	fluise	de/
Director Corel de Constania subsens	rio a nyaganta tâmma		/

Aliança Renovadora Nacional Pernambuco Recife, 28 de Junho de 1966. Oficio Nº 07/66. Do: Secretário Geral da ARENA - em Pernambuco Ao: Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - N e s t a Assunto: faz remessa Exmo. Sr. Presidente: Em atendimento a dispositivo legal, remeto em anexo à V. Excia., para os devidos fins, a relação dos membros da Comissão Dire tora Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, que ja indicaram os seus respectivos suplentes. Outrossim, vale ressaltar, que, com as renuncias dos Exmos. Snrs. General R/1 Salvador Batista e seu suplente General Reinal do de Oliveira Reis, passou a existir uma vaga em nossa Comissão Direto ra, que será preenchida oportunamente.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia., os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

Secres de Expediente Della des pur de la la vaita Crisic & Cyles. Lo: Staretario Goral ou Non- - on Permarko o: Presidente (o TRIBURAL RESEDUAL ALBIRLAL - - c s t / Assumta: Inc Tempses Egun. 22. Fresidente: In stillistense dispositive legal, remote wa smoke's i. Exeta., par os cuvides dias, a reliçõe des numeros da Comissão Ling tone sections of all and Albana I allow by the first of some augrectives suplertes. introcesis, wile tuesalter, one, com as remisins nos most dars. Scheral wi calvador latista a seu suplante denomal eligi to de Oliveir : eis, pusque existir um vaga em nossa Comissão Pireto בין קוב בביל ווייבעכונני פוסמטערייוברוני. er lisvo-me do œusejo jaro prosentar e ". Trois., es muo: protestas de elevata estira e subica celejderação. \$2000 DE-\$1

Aliança Renovadora Nacional — Pernambuco —

= COMISSÃO DIRETORA REGIONAL =

•1	- Mons. Arruda Camara	-	Suplente	: Dep. Antonio Luiz Filho
- 2	- Nilo de Souza Coêlho	-	"	: Henrique Joaquim Ferreira Cruza
- 3	- Aderbal Jurema	-	"	: João Domingos Pessoa Guerra
4	- Antonio Geraldo Guedes	-	"	•
5	- Alde Sampaio	-	11	: Dep. Romão Sampaio
6	- Dias Lins	-	11	
7	- Costa Cavaleanti	-	"	: Osvaldo Rabêlo
8	- Walfrêdo Siqueira	-	"	: Josias Ferreira Leite
9	- Audomar Ferraz	-	11	: João Afonso Diniz Ferraz
10	- Fábio Corrêa	-	11	; João Tavares Buril
11	- Augusto Novais	-	· tt	: Dep. Oliveira Neto
12	- José Carlos Guerra	-	11	: Dep. João Novaes Filho
13	- João Cleofas de Oliveira	-	- 11	: Dep. Nivaldo Machado
14	- Arnaldo Assunção	-	11-	: Dep. Osvaldo Coelho
15	- Antonio Farias	-	11	: Nilton da Motta Silveira
16	- Estácio Souto Maior	-	"	: Dep. Argemiro Pereira
17	- José Meira	-	"	: Dep. Nilson Ramos Leal
1.8	- Airon Rios	-	"	: José Mixto
19	- Felipe Coelho	-	11	: Gilberto Coelho da Silva
20	- Aurino Valois	-	н	: Dep. Rodolfo Oliveira
21	- Heráclio do Rêgo	_		: Dep. Francisco de Moraes Herácl
22	- Milvernes Cruz Lima	_	"	: Dep. Edson Cantarelli
23	- Ney Maranhão	-	"	: Manoel Aniceto .
24	- Antonio Corrêa	-	11	: Expedito Corrêa de Cliveira
25	- Adauto Mélo	_	11	:
26	- Audálio Tenório	-	"	:
27	- Luiz Magalhães Mélo	-		: José Magalhães Mélo
28	- Antonio Dourado	145		; João Dourado Cavalcanti
29	- Inácio Valadares Filho		"	: Ozires Barbosa Lopes
30	- Olimpio Mendonça	-	11.	
31	- Silvio Pessôa	-		
32	- Luiz Pereira	1	11	
33	- Edgar Bezerra Leite	-		: Dep. Josué Pereira
34	- Tabosa de Almeida	-		: Adolfo Silva Neto
35	- Luis Lócio	-	"	: José Lusmar da Silva Lócio
36	- Aristeu da Silveira Chaves	W	"	: Arsenio Meira Neto
.37	- João Falcão Ferraz			: Manoel Cavalcanti de Sá Neto
38	- José Brasileiro Vilanova		11.	: José Lourenço de Lima

المسمدة المراح

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.
Recife, 12 de Julio de 1966
EU, June Olman
Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.
0 00 0 10
Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Hustof Wander Leg
Recife 12 de juillet de 1966
Assurance (Total Bulling Company of the Br. Dr.
Presidente Language Tobarroo
Recile, A& de 1925
DATA
Diretor da Secretaria, subscrevo esta térmo
Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.
Recife, 1d de 1966
Eu, Company
Diretor da Secretaria, subscrevo êste têrmo.
CONCLUSÃO
JUNIADA
Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr.
deribal Wandertey
Recife, 12 de witted de 1966
Eu, Cui Santa Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara Ca
Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.
Director da Secretaria, subscrevo o presente termo.
Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.
Recife, 12 de 1110 de 1966
Juney V. sava coul,

COATTAGO

establica data recebi os autos com Ous Alexanda Char
Recife, 2 de de 1966
Eu, Juin Columbia
Diretor da Secretaria, subscrevo êste têrmo.
d 181 11 11 1
Dies. so Exmo. S. A T S I V Recife. de . de 19
A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE
Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional. Recife, 12 de de 1956
11 - 10/1 0 00//
Eu; ATAG
Diretor da Secretaria, subscrevo êste têrmo.
Neta data recebi os autos com a distribuição supra.
O parecer em separado.
Recife, 18 de 1966
(Procurador Regional
Troutaudi Regional (
JUNTADA
Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer
098 MALE MALE MALE
Recife, del de GAAT ALL A de 19 to 5
que em seguida se vê.
Recife, 18 de 1900 de 1900
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.
Dese vista no Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
EM PERNAMBUCO

Processo nº 218/66 CLASSE XIII Comarca do Recife Requerente - Secretário Geral da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) Distribuido ao Exmo. Sr. Dr. Anibal Vanderlei

- PARECER Nº 028 -

O Secretário Geral da ARENA em Pernambuco, em %ficio nº 7/66, datado de 28 de junho último, e somente = récebido em 12 de julho pelo Exmo. Sr. Relator, apresenta a relação dos membros da Comissão Diretora Regional da re ferida agremiação com a indicação dos seus suplentes, bem assim a renúncia do membro General Salvador Batista e o seu suplente General Reinaldo de Oliveira Reis.

O Art. 5º § 1º do Estatuto da Aliança Renovado ra Nacional fala na existência dos suplentes dizendo:

> "Os membros das Comissões Diretoras Regio nais e dos Conselhos Fiscais poderão ter Suplentes, para substitui-los em seus impedimentos ocasionais, desde que se hajam declarado solida rios com os objetivos da Organização."

- A disciplina legal e estatutaria foram obedeci das ao determinado pelo ato institucional nº 2 e ao Estatuto em referência.
- Assim sendo, nada tenho a obstar.

Recife, 18 de julho de 1966.

(DA. JOSÉ MARIA JATOBÁ) PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.	
EU, minima de julho de EU, minima de julho de ju	de 1966/
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.	clos.
PEÇO DIA PARA JULGAMENTO	/
Recife,de	de 19
RELATOR	
DATA	
Nesta data recebí os autos com o despacho supra.	
Recife, de	de 19
EU,	
CONCLUSÃO	
Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. I	Des. Presidente
Recife,de	
EU,	
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.	
O PRIMEIRO DIA ÚTIL	
Recife,de	de 19
MINISTER DE PORTO DE LA COMPANION DE LA COMPAN	***************************************

DATA

Nesta data recebí os autos com o despacho retro.	
Recife, de	de 19
EU,	
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.	
CONCLUSÃO	
Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr	
Recife, de	de 19
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente têrmo.	
And the last happens in the second of the se	

JUNTADA

	Nesta dosa, je in an presentes atità	
a	estica do of 1363 i oficio 16	
14 A	O 6 6 Pris	
	Recretario, in presente to	

Processo nº 218/66 Classe XIII Zona Eleitoral do Recife Requerente - ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 218/66, Classe XIII, em que o Secretário Geral da Aliança Renovadora Nacional (Arena) remete a êste Tribunal a relação dos Membros da Comissão Diretora Regional que já indicaram os respectivos Suplentes.

Comunica também a renúnica do membro General -Salvador Batista e do seu Suplente General Reinaldo de Oliveira Reis.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemente, converter o julgamento em diligência, para que se jam cumpridas as seguintes exigências: assinatura do requerimento por quem de direito, com firma reconhecida; declaração dos suplentes de que estão solidários com os objetivos da organização; informação sôbre se a renúncia dos membros diretores mencionados na inicial, foi aceita; mencionar a qualificação civil dos suplentes, indi-cando também o título e a zona eleitoral a que pertençam.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 5 de agôsto de 1966.

⁻ Presidente

⁻ Relator



Oficio n. 1363/SE

Recife, 05 de agosto de 1966

Ilmo. Snr.
Presidente da Comissão Dir tora Regional
da
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

Levo ao conhecimento de V. S. que este Tribunal, em sessão de cinco do corrente, apreciando o Processo n. 218/66 Classe XIII, -Relação de membros da Comissão Diretora Regional que já indicaram seus suplen tes -, converteu o julgamento em diligência, a fim de
que fossem cumpridas as seguintes exigências:

- I assinatura do requerimento por quem de direito, com firma reconhecida;
- II declaração dos suplentes, de que estão so lidários com os objetivos da Organização;
- III informação sôbre sica renuncia dos membros diretores mencionados na inicial, foi aceita;
 - IV mencionar a qualificação civil dos suplem tes, indicando também o título e a zona eleitoral a que pertençam.

Atenciosas saudações

VINICIUS ALMEIDA Diretor Geral Aliança Renovadora Nacional 04429 29 JUL 65

— Pernambuco

Recife, 27 de julho de 1966.

Oficio nº 16/66

Do: Secretário Geral da ARENA - em Pernambuco

Ao: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Nesta

Assunto: Faz comunicação.

Exmo. Sr. Presidente:

Em atendimento a dispositivo legal, comunico a V.Excia., para os devidos fins, que os Deputados Luiz Dias Lins e Adaucto José de Mello, membros da Comissão Diretora Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, indicaram para seus suplentes na referida Comissão, o Deputado Edgar Lins Cavalcanti e o Dr. Lael Sampaio respectivamente.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Excia., os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

Fábio Correa

Secretário Geral

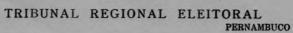
04423 -28 JUL 55 e. 12.08.1966. Juilag V. Savalcauli Kalalar Par Segration Fores to Adding a germ of budge Largricke Concident to moint ob a publicute tob . The continuous for the בארט. בר. דועבגועוונם: Up Stundient w dispositive legal, come in a resultant medical process of the state of yar gara sang suplontes on cologia Posissão, o Deputado D sat in s Cavaladeii contention respect tions love . is suring the property of the . Ongaracianos teitas a Entrea a Everiar - entento q

Janamy!

CONCLUSÃO

	Nesta data, faço os	autos conclusos
so Exmo.	gr. 19r, April al	Wander lei
	12 de agosto	
Eu;		
Lecretario,	sul inrevo o presente	e têrmo





O'llula

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 06/10/1969, apreciando o Processo nº 299/69, Classe XIII, deferiu o pedido de registro do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, em Pernambuco.

Recife, 18 de março de 1970 Eu, Caldull Lo. Willia......Diretor Geral, subscrevo o presente têrmo.

elillo.

CONCLUSÃO

Nesta data, taço os antos conclusos ao

Fixmo. Sr.: Wes. President

Recife, 18 de março de 1970

En, Carulle Caute ulto de Ullo

Diretor Geral, subservo o presente termo.

Apquire. se face a ciridas retio. du. 18 marco 170. Pileiro de Calle

JULGAMENTO Plyraminemento, converten-se o
julgamento em diligência para que
Possen cumpidas as seguintes exigen
das: assinatura do requerienento for
queux de direits, com filma recontre-
tida; declaração dos suplentes, de que
estar solidarios cam as Objetima da
Organizaco; informação stre se are
nomaid des membres diretores menciona
des na inicial, foi aceita; mencional a qualificação civil dos suplentes, judi-
cando fambém o titulo e a zona eleio
toul à que perteuçair.
ANOTADO: